



Câmara Municipal de São Pedro

RESOLUÇÃO Nº 080/2024

“Revoga o “caput”, do Art. 2º, da Resolução nº 63/2023 e dá outras providências. “

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica revogado o “caput” do Art. 2º da Resolução nº 63 de 02 de junho de 2023, que fixa os subsídios dos vereadores para 2025 a 2028.

Art.2º Fica mantido o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 63/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São Pedro, 06 de março de 2024.

**Adilson de Jesus
Presidente**

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de São Pedro, na data supra.

**José Tadeu Azzine
Coordenador Secretaria**